

=LEI Nº 2.802, DE 20 DE JUNHO DE 2012=

“Dispõe sobre a modificação de uso do lote que especifica, localizado no bairro Jardim Marina e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O lote de número 132 da Quadra 5, situado na Rua das Palmas, lado ímpar, localizado no loteamento denominado “Jardim Marina”, passa a ter a destinação de uso comercial para misto, para que possa ser construído também no local imóvel residencial.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 20 DE JUNHO DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 78, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -